



LEI N.º 9.979, DE 07 DE JULHO DE 2023

Denomina “**Parque ARTHUR PAULO SILVA FACHINI – Arthur da Paulicéa**” a área destinada a Sistema de Recreio na Av. Amélia Tumiatte Vieira, no loteamento Parque Espelho D’Água (Bairro Mato Dentro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Parque ARTHUR PAULO SILVA FACHINI – Arthur da Paulicéa**” a área destinada a Sistema de Recreio na Av. Amélia Tumiatte Vieira, conhecida como “Praça Parque Espelho D’Água”, no loteamento Parque Espelho D’Água, Bairro Mato Dentro, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



(Lei nº 9.979/2023 – fls 2)

